



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.08.04.01.FMS


Às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro Massapê- CE, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Allison Frota Cavalcante e Maria de Jesus Rodrigues Moreira, bem como, os licitantes: **1. JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.795.126/0001-25, representada por seu Procurador, Sr. Delândio Luiz Alves Teixeira, inscrito no CPF nº 632.383.573-87; para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de Nº PP.2017.08.04.01.FMS, que tem por objetivo a Aquisição de peças destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. Abertos os trabalhos, foi credenciado o licitante presente. Em seguida, procedeu-se, a abertura dos envelopes propostas de preços da empresa credenciada. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o maior desconto em percentual por item. Analisada a proposta, foi constatado que a licitante estava classificada. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira anunciou o resultado da classificação das Propostas e em seguida passou-se à fase de lances verbais. Dado início aos Lances, à medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo. Após lances do item 01 a licitante **JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi declarada vencedora pelo maior desconto apresentado, em seguida foram analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constatada que a mesma estava habilitada. Findo a face de lances, foi divulgado o seguinte resultado: **JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, ganhou os itens **01**: 16% (dezesesseis por cento), **02**: 16% (dezesesseis por cento) e **03**: 16% (dezesesseis por cento). A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. A licitante desistiu do prazo recursal. A Pregoeira adjudicou a ganhadora citada acima. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê- Ce, 16 de agosto de 2017.



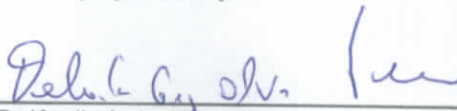
Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira



Francisco Allison Frota Cavalcante
Equipe de Apoio



Maria de Jesus Rodrigues Moreira
Equipe de Apoio



Delândio Luiz Alves Teixeira
JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS LTDA
Licitante